




Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.033/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

PUBLICADO DE ACORDO COM A LEI Nº 879/97 NO PERÍODO DE <u>10 / 02 / 2021</u>  RESPONSÁVEL
--

Dá denominação a RUA LUIS EVANGELISTA BRINDEIRO na localidade de Barbalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, estado do **CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 61, caput, e Incisos I, III e VIII, e art. 62, da Lei Orgânica Municipal (LOM/1990) faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou, e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a **RUA LUIS EVANGELISTA BRINDEIRO**, o logradouro que se inicia ao descer a CE-040, até o açude Mal cozinhado, conforme cópia anexa do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos da Rua ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE**, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal de Cascavel/CE